

LEI Nº 2544 DE 20 DE JULHO DE 1989

Autoriza doação de lote de terreno à Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja do Evangelho Quadrangular, CGC número 62.955.505/0195-00, o lote de terreno número 248 (duzentos e quarenta e oito) da quadra 050 (cinquenta), zona 28 (vinte e oito), localizado à Rua Damasco, Bairro São Luís, nesta cidade.

Art. 2º O lote a que se refere o artigo primeiro desta Lei está matriculado no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis, no primeiro de setembro de 1987, sob referência R/2-11.009, e apresenta as seguintes características em termos de perímetro, confrontações e área:

12,40 m (doze metros e quarenta centímetros), de frente para a Rua Damasco;
25,00 m (vinte e cinco metros), pelo lado esquerdo, para o lote 236 (duzentos e trinta e seis);
25,00 m (vinte e cinco metros), pelo lado direito, para o lote 260 (duzentos e sessenta);
12,40 m (doze metros e quarenta centímetros), pelos fundos, para o lote 115 (cento e quinze);

Perímetro retangular, que fecha uma área de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados).

Art. 3º O imóvel em doação é inalienável e nos termos da alínea “ a ”, no inciso I do artigo 99 da Lei Complementar de número 3, de 28 de dezembro de 1972, impõe-se à donatária o encargo de, no imóvel, edificar a sua sede, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação e conseqüente vigência desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da documentação relativa à transferência do imóvel correrão por conta do Município.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária atribuiu ao imóvel o valor de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 1989.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-070/89

Publicada no Jornal “ A Notícia”, número 032, data 28/07/89